



# SÉRIE CRP SP ORIENTA

## Testes psicológicos

Testes psicológicos são procedimentos sistemáticos de observação e registro de amostras de comportamentos e respostas de indivíduos com o objetivo de descrever e/ou mensurar características e processos psicológicos. No Brasil, o uso de testes psicológicos constitui função privativa da(o) psicóloga(o), conforme dispõe o Art. 13 da Lei nº 4.119/62.

As condições de uso dos instrumentos devem ser consideradas apenas para os contextos e propósitos para os quais os estudos empíricos indicaram resultados favoráveis. Além disso, um dos principais cuidados que a(o) psicóloga(o) deve ter na escolha de um teste psicológico é consultar o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), cujo link está disponível no site do CRP SP, com o intuito de verificar se o mesmo consta na listagem e se obteve o parecer favorável do CFP para uso profissional.

Deve também verificar se não existem dificuldades específicas da(o) usuária(o) para realizar o teste, sejam elas físicas ou psíquicas; utilizar o teste dentro dos padrões referidos por seu manual e cuidar da adequação do ambiente (espaço físico, ruídos, vestuário das(os) psicólogas(os) aplicadoras(es) e de outros estímulos que possam interferir na aplicação).

Se, no momento da consulta, for identificado que o instrumento estiver com parecer desfavorável, a(o) psicóloga(o) não poderá utilizá-lo no exercício profissional, no entanto, continua sendo considerado teste psicológico, com permissão de uso somente em pesquisa, restrito às(aos) psicólogas(os).

Alguns testes psicológicos possuem mais de uma edição, devendo a(o) profissional estar atenta(o) e utilizar somente as versões com parecer favorável do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Sobre testes estrangeiros, muitos têm sido trazidos ao Brasil e colocados em uso inclusive por não-psicólogas(os). Isto traz um prejuízo à(o) usuária(o), que pensa estar adquirindo serviços profissionais, quando na verdade está sendo avaliada(o) por pessoas sem formação nem qualificação requeridas para a realização da avaliação psicológica, com instrumentos que, ainda que possam ter excelente reputação em seu país de origem, não foram adaptados à população brasileira, o que pode implicar em desvios de resultado significativos.

Muitos instrumentos jamais passaram por estudos de validação, e mesmo que tais estudos tenham sido realizados em outros países, é imprescindível a adaptação à realidade brasileira.

Cabe destacar que o teste psicológico constitui-se em um instrumento de coleta de informações. Porém há outros, como entrevista, dinâmica, observação etc. Não é recomendada a utilização de uma só técnica ou um só instrumento para a avaliação psicológica.

Indicamos consulta à Resolução CFP nº 02/2003 e à relação completa de testes do SATEPSI no site [www.crpsp.org.br](http://www.crpsp.org.br).

**Resolução CFP nº 02/2003 foi substituída pela Resolução CFP nº 09/2018**  
Informação atualizada em janeiro/2019

No caso de dúvidas, consulte o setor de Orientação da subseção do CRP de sua região.

Dezembro/2015



Conselho Regional de **PSICOLOGIA SP**